



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM MEIO AMBIENTE (PPGMA) DO IFCE CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 183/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de março de 2021, seção 2 página 31 e a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B. S. de 08/08/2023), torna público o presente edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para a concessão de bolsas de estudo aos alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente (PPGMA) do IFCE Campus Juazeiro do Norte.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas que teve as suas atribuições delegadas pelo colegiado do PPGMA.
- 1.2. Esta seleção não garante, em hipótese alguma, a obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos por parte do PPGMA, pois se configura apenas como um cadastro de reserva, no qual os(as) discentes classificados(as) poderão ser contemplados com bolsas, de acordo com a disponibilidade de quotas de bolsas das agências de fomento à pesquisa destinadas ao Programa, obedecendo a ordem de classificação deste processo seletivo.
- 1.3. As bolsas a que se refere este edital são aquelas eventualmente concedidas por instituições de fomento à formação acadêmica na modalidade de mestrado acadêmico, como CNPq, CAPES, FUNCAP e ANP.
- 1.4. O(a) bolsista deve atender a todas as exigências da instituição, da agência de fomento, além daquelas referentes a este edital.
- 1.5. Não faz parte do objeto deste edital as bolsas relacionadas a projetos ou programas cuja responsabilidade é exclusiva de seus respectivos coordenadores.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão se inscrever neste processo de seleção alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado em Meio Ambiente do IFCE/campus Juazeiro do Norte (PPGMA/IFCE) e que não tenham recebido nos últimos cinco anos quaisquer bolsas de agências de fomento (CNPq, CAPES e FUNCAP, ANP, dentre outras) para o mesmo nível de formação (Mestrado Acadêmico).

2.2. As inscrições devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico (<https://forms.gle/gQbQ9VJemHL8aWkr7>) entre os **dias 03/04/2024 e 05/04/2024**, devendo ainda, obrigatoriamente, ser apresentada **em um único arquivo .PDF** cópias da documentação relacionada abaixo:

- a) Formulário socioeconômico preenchido (ANEXO I);
- b) Certificado de conclusão do ensino médio;
- c) Diploma de conclusão do ensino superior;
- d) Comprovante de bolsista do PROUNI do curso superior concluído;
- e) Declaração de Não Vínculo funcional com os entes federativos:
 - Governo Federal;
 - Estado do Ceará (caso não resida no estado do Ceará, é necessário apresentar também a Declaração estado em que reside);
 - Município em que reside;
- f) Comprovante de endereço.
- g) Comprovante de renda do candidato e dos membros do seu núcleo familiar, em caso de residir no mesmo imóvel (verificar no ANEXO II os tipos de comprovantes de renda aceitos) ou Declaração de não exercício de atividade remunerada (ANEXO III);
- h) Comprovante que você ou a sua família é/são beneficiário(s) de programas sociais do governo, quando houver.

2.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, na forma indicada neste edital, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas no momento da convocação.

2.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsa a entrega e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória, em qualquer momento, o(a) candidato(a) perderá o direito à bolsa conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis e ainda poderá ocorrer penalidade na forma da lei.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A classificação dos alunos regularmente matriculados no PPGMA será atribuída pela comissão de bolsas com base na média final do processo seletivo da turma de 2024 do programa (MF) e na nota do formulário socioeconômico (NS) do(a) candidato(a).

3.2. A avaliação socioeconômica será realizada segundo critérios estabelecidos no ANEXO I, e mediante a análise dos documentos comprobatórios listados no item 2.2 deste edital, sendo a nota máxima dos(as) inscritos(as) neste certame igualada a dez (10), e as demais notas normalizadas em relação a nota máxima, de tal maneira que as notas da avaliação socioeconômica fiquem entre 0 e 10.

3.3. A comissão calculará a nota final (NF) de cada candidato, com duas casas decimais, a partir das notas MF e NS, segundo a equação a seguir:

$$NF = 0,40 \times MF + 0,60 \times NS$$

Onde:

NF: Nota Final; MF: Média final do processo seletivo da turma de 2024; NS: Nota do formulário socioeconômico.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final com a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem decrescente, de acordo com as notas finais do item 3.3 e normalizadas segundo o item 3.2, será divulgado no **dia 09/04/2024** no site do PPGMA (https://ifce.edu.br/juazeiironorte/campus_juazeiro/cursos/pos-graduacao/mestrado).

4.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

1º critério: a maior nota NS;

2º critério: a maior nota MF;

3º critério: a maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

4.3. Recursos contra o resultado final do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos no **dia 10/04/2024**, mediante e-mail dirigido à comissão de bolsas no endereço de e-mail da Coordenação do PPGMA (ppgma@juazeiro.ifce.edu.br).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Em caso de disponibilidade de quotas de bolsas, a convocação dos classificados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva.

5.2. Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) à bolsa terá 2 dias corridos para responder e apresentar as comprovações. Caso não cumpra as exigências, será imediatamente substituído pelo(a) candidato(a) seguinte, conforme a classificação no cadastro de reserva.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria e na página eletrônica do PPGMA.

6.2. A inscrição implicará na aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste edital e em outras normas complementares e avisos oficiais que sejam eventualmente divulgados.

6.3. A inscrição neste edital não garante a concessão de bolsa, visto que as mesmas estão na dependência dos órgãos de fomento, sendo este edital um cadastro de reserva contendo a classificação de concessão à medida que as bolsas forem concedidas/disponibilizadas ao PPGMA/IFCE.

6.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

6.5. Este edital tem validade de um ano, a partir da data de publicação do seu resultado final.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas e em última instância pelo colegiado do PPGMA.

Juazeiro do Norte, 02 de abril de 2024.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor-Geral / IFCE - *campus* Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra**, **Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 02/04/2024, às 14:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6046962** e o código CRC **6D6D8447**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do
Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO I

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) Estudante,

Entregue este documento preenchido com as pontuações e as cópias das comprovações solicitadas no item 2.2 deste edital.

Nome do(a) estudante: _____

1. Em qual tipo de escola você concluiu o Ensino Médio?

Tipo de Escola	Pontuação
Escola Pública (10 Pontos)	
Escola particular com bolsa integral (7 Pontos)	
Escola particular com bolsa parcial (5 Pontos)	
Escola particular sem bolsa (0 pontos)	

2. Em qual o tipo de instituição você concluiu o Ensino Superior?

Tipo de Instituição	Pontuação
Instituição Pública (10 Pontos)	
Instituição Particular com bolsa PROUNI integral (10 Pontos)	
Instituição Particular com bolsa PROUNI parcial (7 Pontos)	
Instituição Particular sem bolsa (0 Pontos)	

3. Qual é a sua renda mensal bruta?

Tipo de Renda	Pontuação
Não possui renda (10 Pontos)	
Até 1 salário mínimo (7 Pontos)	
De 1 até 3 salários mínimos (5 Pontos)	
De 3 até 5 salários mínimos (2 Pontos)	

Superior a 5 salários mínimos (0 Pontos)	
--	--

4. Qual é a renda *per capita* do seu núcleo familiar?

Renda per capita	Pontuação
Até meio salário mínimo (20 Pontos)	
De meio até 1 salário mínimo (15 Pontos)	
De 1 até 2 salários mínimos (10 Pontos)	
De 2 até 3 salários mínimos (5 Pontos)	
Superior a 3 salários mínimos (0 Pontos)	

Total de Pontos (Máximo de 50 Pontos)	
--	--

Declaro estar ciente de que a constatação de fraude ou omissão de informações declaradas acarretam na minha desclassificação do processo seletivo e em caso de concessão de bolsa, no cancelamento desta, além de incorrer em ato que pode acarretar em processo administrativo disciplinar no âmbito do IFCE.

Juazeiro do Norte /CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do
Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO II

TIPOS DE COMPROVANTES DE RENDA

TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada com informações referentes aos três últimos vínculos empregatícios, se houver, ou as três primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- f) Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

TRABALHADORES QUE EXERCEM ATIVIDADE RURAL:

- g) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- h) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- i) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- j) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- k) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

l) Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

m) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

n) Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

o) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

p) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

q) Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

r) Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

s) Declaração de renda informal (ANEXO IV).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

t) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

u) Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios; e

v) Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do
Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte de renda atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ 2024.

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do
Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade de _____, auferindo renda mensal de aproximadamente R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ 2024.

Assinatura